

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
CNPJ.: 41.522.335/0001-57
Endereço: AV. RAIMUNDO MARTINS, 522, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000033A /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 218 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.217.000,00 (Um Milhão Duzentos e Dezessete Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	1.217.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0002 2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04-122-0002 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	150.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04-123-0007 2.015 - ENCARGOS COM A SECRETARIA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
04-122-0002 2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	25.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
20-606-0002 2.017 - DESEN. PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
02.05.01 - FUNDO DE DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORI. DO MAGISTÉRIO - FUNDOS		
12-361-0018 2.060 - ENCARGOS COM O MAGISTÉRIO - 604		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	400.000,00
02.05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
12-361-0018 2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0016 2.043 - AÇÕES DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
10-301-0016 2.047 - ENCARGOS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FMS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
10-302-0016 1.045 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	15.000,00
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FPMAS		
08-243-0011 2.086 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E PORTALCIMENTO DE VI		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
08-243-0011 2.087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
08-244-0012 2.095 - MANUTENÇÃO DO CRAS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
CNPJ.: 41.522.335/0001-57
Endereço: AV. RAIMUNDO MARTINS, 522, Bairro: CENTRO

Página: 2

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
04-122-0023 2.023 - ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
15-451-0023 2.024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
17-512-0022 1.039 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
18-541-0026 2.040 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	12.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.217.000,00 (Um Milhão Duzentos e Dezessete Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	1.217.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
18-544-0027 1.037 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS, ACÚDES, AGUADAS E BARRAGENS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	1.202.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-302-0016 1.045 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	15.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

COIVARAS, 01 de Outubro de 2020

MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (01/10/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.158/0001-90 Fone/Fax: (89)3536-1346
Av: Getúlio Vargas, 442 - Centro - CEP: 64.815-000
Flores do Piauí - Piauí
prefeituradefloresdopiaui@hotmail.com.br

DECRETO nº. 27/2020.

"Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no Município de Flores do Piauí - PI e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de FLORES DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. ADINAEL RODRIGUES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, inciso IV e XXVIII da Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 23 a 31 de dezembro de 2020, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º. No período em questão funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial, como os de saúde, limpeza urbana, saneamento básico e conselho tutelar, e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro e de transição de governo municipal.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração deverá organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o período de recesso administrativo.

Parágrafo único. No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, no período de recesso, será implementada escala de revezamento de folgas aos servidores da saúde, predefinida pela Secretária Municipal de Saúde, desde que não haja prejuízo no atendimento aos usuários.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2020.

Registre-se e, publique-se no Mural da Prefeitura, no Portal do Município e no Diário Oficial dos Municípios.

Adinael Rodrigues de Barros
Prefeito Municipal de Flores do Piauí
ADINAEL RODRIGUES DE BARROS
CPF: 182.720.958-95
Piauí